



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD nº	:	12/PMRB/2026 - Secretaria Municipal de Educação 9/PMRB/2026 - Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	José Sergio Rodrigues de Souza; Isair Joris
Unidade(s) atendida(s)	:	Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender a demanda das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe técnica:

1.1.1 O estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.2.1.1 Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

1.2.1.2 Lei Orgânica da Assistência Social **LOAS (LEI Nº 8.742/1993)** e na Lei do Sistema Único de Assistência Social **SUAS (Lei nº 12.435/2011)**. Ambas as leis estabelecem diretrizes e princípios que apoiam a inclusão de alimentos saudáveis, como hortifrut, nos programas e ações de assistência social.

1.3 Licitação anterior:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº51/2024, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para este estudo.

1.3.1.1 A Secretaria Municipal de Educação informou que, para este novo processo licitatório, houve a necessidade de aumento nos quantitativos dos itens. Isso se deve ao fato de que, em 2025, ocorreram ampliações significativas na oferta de aulas em período integral, contemplando todos os estudantes da Escola Municipal Rural São Judas, uma turma do Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin e o início do funcionamento do Centro de Educação Infantil Antônio Sérgio Caetano. Essas mudanças resultaram em maior demanda e necessidade de aporte nos gêneros hortifrutigranjeiros, demanda que deverá se manter ao longo de 2026.

1.3.1.2 Para o ano de 2026, o Setor de Alimentação Escolar planeja ampliar a oferta de frutas nas escolas municipais de ensino, passando de uma vez por semana para duas vezes por semana. Dessa forma, haverá a duplicação do quantitativo de algumas frutas, em especial banana, laranja e maçã. Essa medida segue a orientação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), que identificou inconformidades na oferta de frutas aos alunos. Ressalta-se que a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, estabelece em seu Artigo 18 a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura no mínimo duas vezes por semana.

1.3.1.3 Ainda em relação à Secretaria Municipal de Educação, foi informado, por meio do servidor público Adolfo Henrique Costa dos Santos, Nutricionista – Alimentação Escolar (CRN-3 nº 44.237, Matrícula nº 2.295), através do Memorando nº 18.762/2025, despacho nº 7, que o consumo atual dos gêneros hortifrutigranjeiros se encontra no limite da margem prevista. Tal situação decorre do incremento da demanda registrado no corrente ano, especialmente em virtude da ampliação do período integral na Escola Municipal Rural São Judas (abrangendo todos os estudantes), da inclusão de uma turma em período integral no Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin, e do início das atividades do Centro de Educação Infantil Antônio Sérgio Caetano. E que também o quantitativo requerido para o aumento acima do estabelecido inicialmente visa atender as normativas da legislação específica, conforme já exposto. No entanto, não sendo possível para o ano de 2026 faremos as adequações para períodos posteriores.

1.3.1.4 No âmbito da presente licitação, o Fundo Municipal de Assistência Social promoveu a redução dos quantitativos em relação ao certame anterior, medida que visa assegurar um planejamento estratégico mais consistente, bem como a aquisição controlada dos itens, garantindo a eficiência e a adequada aplicação dos recursos da Administração Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do pregão eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de consolidação da demanda para toda a estrutura:

1.6.1 Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Fundo Municipal de Assistência Social

2.1.1 O Fundo Municipal de Assistência Social justifica a presente solicitação de aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de alimentos, de forma a assegurar refeições equilibradas e nutricionalmente adequadas aos usuários dos serviços socioassistenciais.

2.1.2 A aquisição se faz necessária para o atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social temporário, devidamente acompanhados



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

pelas unidades da Proteção Social Básica, notadamente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), além das Casas Lares (Unidades I e II), que funcionam em regime integral e requerem abastecimento contínuo e diversificado de alimentos.

2.1.3 O fornecimento de hortaliças e frutas frescas é fundamental para o preparo das refeições diárias oferecidas aos usuários, conforme parâmetros nutricionais vigentes na legislação, respeitando os princípios da alimentação adequada, segura e saudável. Ressalta-se que, em muitos casos, trata-se da única refeição completa e nutricionalmente equilibrada que o público atendido tem acesso.

2.1.4 Além do valor nutricional, a alimentação ofertada nas unidades tem papel essencial na promoção da saúde, prevenção de doenças, fortalecimento de vínculos e no desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a formação da autonomia e da consciência crítica dos usuários, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As refeições são preparadas conforme cardápios estabelecidos previamente, elaborados com foco na qualidade, variedade e bem-estar dos usuários, considerando suas necessidades específicas. Os hortifrutigranjeiros são indispensáveis na composição dessas refeições, por serem fontes naturais de vitaminas, minerais, fibras e antioxidantes, elementos essenciais para combater a desnutrição e melhorar a qualidade de vida da população atendida.

2.2 Secretaria Municipal de Educação

2.2.1 A aquisição dos gêneros hortifrutigranjeiros para o ano de 2026 se faz necessária em decorrência do fornecimento contínuo, bem como a necessidade de garantir diariamente aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das unidades escolares municipais alimentação no período de permanência na escola conforme os parâmetros nutricionais vigentes na legislação. Salienta-se que a importância da alimentação escolar vai além dos valores nutricionais ou mesmo satisfazerem as necessidades fisiológicas do indivíduo, mas também o seu papel na construção dos hábitos alimentares saudáveis, perfazendo em muitas ocasiões a única alimentação nutricionalmente equilibrada ao discente oportunizada durante o dia, em especial nas áreas periféricas, em famílias de baixo poder aquisitivo e/ou em situações de vulnerabilidade social, ou seja, garantindo aspectos relacionados a segurança alimentar e nutricional, através de um cardápio regionalizado e garantindo assim a produtividade escolar.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.2.2 A necessidade se justifica em decorrência de oferecer uma alimentação saudável e adequada aos alunos, que atinja as necessidades nutricionais diárias de macro e micronutrientes, preconizados pela resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e suas atualizações, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde aos alunos, contribuindo assim para o crescimento, desenvolvimento e melhora do rendimento escolar. A quantidade mensurada está ajustada a demanda aumentada no qual passou a 6578 alunos (verificado através do portal governamental <https://www.fnde.gov.br/> - acesso em 16/09/2025).

2.2.3 A quantidade mensurada é decorrente da demanda verificada no censo escolar (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, 2024) aos mais de 6578 alunos das unidades escolares atendidas, no qual se refere a necessidade diária dos itens, no caso do presente objeto, considerando que os hortifrutigranjeiros estão inclusos em diversas preparações culinárias, bem como servido no lanche da manhã dos alunos das unidades escolares (creches e escolas) do município.

2.2.4 Tratando de produtos classificados segundo o Guia Alimentar para população brasileira (BRASIL, 2014) como produtos in natura, considerado de ótima fonte de macro e micronutrientes. Salienta-se ainda que determinados itens/gêneros são ofertados juntamente com produtos da chamada pública da agricultura familiar do município de Rio Brilhante, pois os itens do pregão dos gêneros hortifrutigranjeiros são acionados quando há indisponibilidade dos itens da agricultura familiar, ou seja, determinados gêneros do pregão eletrônico substituíram itens da agricultura familiar.

2.2.5 Para o ano letivo de 2025 houve incremento, no decorrer do ano, das aulas do período integral na Escola Municipal Rural São Judas (todos os estudantes), do Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin (1 turma) e início do funcionamento da Centro de Educação Infantil Antônio Sérgio Caetano, sendo assim tais mudanças exigiram um maior aporte e demandas dos gêneros hortifrutigranjeiros, ou seja, devendo pendurar no decorrer do ano de 2026. E para o ano letivo de 2026, o Setor de Alimentação Escolar planeja aumentar a ofertas de frutas nas escolas municipais de ensino, de 1 (uma) vez na semana para 2 (duas) vezes na semana, desta forma, dobrando o quantitativo de determinadas frutas (especialmente banana, laranja e maçã), tal mudança segue orientação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), pois o referido instituto verificou inconformidade na ofertas de frutas aos alunos, pois a resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, orienta em seu Artigo 18 “I – frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 Os quantitativos apresentados são de responsabilidade do setor requisitante e encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.1 O Fundo Municipal de Assistência Social promoveu a redução dos quantitativos em relação ao certame anterior, medida que visa assegurar um planejamento estratégico mais consistente, bem como a aquisição controlada dos itens, garantindo a eficiência e a adequada aplicação dos recursos da Administração Municipal

4.1.2 A Secretaria Municipal de Educação, para este novo processo licitatório, solicitou o aumento das quantidades referentes aos itens de hortifrutigranjeiros, com o objetivo de atender os Centros de Educação Infantil e as Unidades Escolares. As informações detalhadas para o aumento da demanda seguem abaixo:

4.1.2.1 A demandante informou que, no decorrer do ano letivo de 2025, a Escola Municipal Rural São Judas passou a funcionar em período integral, atendendo todos os seus estudantes nessa modalidade. Comunicou, ainda, que o Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin passou a ofertar atendimento em período integral para uma turma, bem como teve início o funcionamento da nova unidade, o Centro de Educação Infantil Antônio Sérgio Caetano. Diante dessas alterações, verificou-se a necessidade de um maior aporte de gêneros hortifrutigranjeiros, cuja ampliação da demanda deverá se manter ao longo do ano de 2026. O Setor de Alimentação Escolar planeja ampliar a oferta de frutas nas escolas municipais de ensino, passando de uma (1) para duas (2) vezes por semana. Sendo assim, necessário aumento no quantitativo das determinadas frutas: banana, laranja e maçã.

4.1.2.2 Essa alteração segue orientação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), que identificou inconformidades na oferta atual de frutas aos alunos. Ressalta-se que a Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, estabelece em seu Artigo 18, inciso I, que devem ser ofertadas “frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana”.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.1.2.3 O servidor público Adolfo Henrique Costa dos Santos, Nutricionista (CRN 3 – 44237), Matrícula nº 2295, responsável pela Alimentação Escolar, por meio do Memorando nº 18.762/2025, Despacho 7, em referência às informações acima, informa que o consumo atual dos gêneros hortifrutigranjeiros se encontra próximo ao limite máximo previsto. Tal situação decorre do aumento da demanda registrado no corrente ano, o que justifica a necessidade de ampliação das quantidades desses itens para o próximo período. As porcentagens dos itens solicitados enviadas pelo servidor Adolfo Henrique Costa dos Santos encontram-se no **Anexo III** deste Estudo Técnico Preliminar.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços obtido com potenciais fornecedores, constante no mapa comparativo do **Anexo VI** deste ETP, o valor aproximado da contratação é de R\$ 1.636.464,55 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.) cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº. 34.279, de 11 de setembro de 2025 sob o n.º 2026010.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 A partir dos estudos realizados, foram identificadas as seguintes alternativas para a aquisição de hortifrutigranjeiros:

- a) Aquisição:** Essa opção é a mais comum e recomendada, pois envolve itens amplamente ofertados por diversas empresas.
- b) Adesão à Ata de Registro de Preços:** Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis com quantidade suficiente para atender à demanda atual.

7.2 Solução sugerida:

7.2.1 Após análise das opções, recomenda-se a alternativa a). O Sistema de Registro de Preços oferece flexibilidade à administração pública, pois não obriga a contratação de todo o quantitativo



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

registrado. Assim, a quantidade fixada na ata será adquirida conforme a necessidade das unidades, evitando custos adicionais desnecessários. Portanto, essa opção se apresenta como a mais adequada para a aquisição de hortifrutigranjeiros.

7.2.1.1 Secretaria Municipal de Educação

7.2.1.1.1 Com base nos estudos realizados, a solução adotada se fundamenta na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a legislação vigente. O objetivo de **potenciais fornecedores** aptos a atender às demandas das **unidades escolares do Município de Rio Brilhante/MS**, em conformidade com as **normativas vigentes**

- a) Lei 11.947/2009: Dispõe sobre a alimentação escolar para alunos da educação básica.
- b) Resolução CD/FNDE nº 06/2020: Regula o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE.

7.2.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social

7.2.1.2.1 Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a aquisição de hortifrutigranjeiros foi fundamentada nas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas legislações destacam a importância da inclusão de alimentos saudáveis nos programas de assistência social, assegurando o direito à alimentação adequada e à promoção da nutrição. A aquisição visa garantir o atendimento às necessidades alimentares dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, conforme as seguintes normativas:

- a) LOAS (Lei nº 8.742/1993): Define como um dos objetivos da assistência social a garantia de alimentação e nutrição adequadas, além da concessão de benefícios em situações de vulnerabilidade.
- b) SUAS (Lei nº 12.435/2011): Organiza a oferta de serviços socioassistenciais, garantindo o acesso universal e integral à assistência, incluindo a alimentação.

7.3 Dessa forma, a aquisição por meio da Ata de Registro de Preços, por ser amplamente ofertada no mercado, é a solução mais eficiente e adequada para atender as demandas alimentares das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

7.4 Os quantitativos dos alunos matriculados atualmente na Rede Municipal de Ensino encontram-se no **Anexo V** deste estudo técnico preliminar.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.1 A solução mais adequada e que melhor atende, no momento, às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social é a aquisição de hortifrutigranjeiros. Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição desses produtos garante o suprimento necessário para os programas de alimentação escolar e assistência social, oferecendo a melhor opção em termos de qualidade, economia e agilidade. A aquisição permite que as unidades atendam de forma eficaz às necessidades alimentares dos beneficiários, assegurando a continuidade dos serviços.

8.2 Em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo dos próximos doze (12) meses, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações, indica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021), que se trata de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podem ser citadas:

- a) O não comprometimento imediato de recursos financeiros, visto que o valor somente será disponibilizado no momento da contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;
- d) O aumento da eficiência administrativa, pela padronização e simplificação do processo;
- e) A economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

8.3 Verificada a possibilidade de formalizar uma ata de registro de preços, porém, sem a possibilidade de adesão por outras entidades e/ou órgãos. Além de ser uma prerrogativa do gestor, a administração municipal não possui, no momento, a estrutura interna necessária para gerenciar uma ata “aberta” a outros órgãos.

8.3 Considerando as características singulares desta administração, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

8.4 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é o único contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.5 Desta forma, consideramos que a inclusão de outros órgãos e/ou entidades no processo poderia resultar em acréscimos significativos nos custos operacionais, impactando negativamente na economicidade do procedimento, haja vista que não há a possibilidade de padronizar os custos de forma vantajosa para ambas as partes devido aos fatos supracitados.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição dos itens estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

9.1.1 A aquisição dos hortifrutigranjeiros será realizada de forma parcelada com o objetivo de ampliar as oportunidades de participação para o maior número possível de empresas interessadas, promovendo a concorrência e, conseqüentemente, fomentando a economia local e regional. Essa abordagem visa permitir que pequenas e médias empresas, muitas vezes com capacidade limitada de fornecimento em grandes volumes, possam competir em igualdade de condições, atendendo às demandas da administração pública de maneira eficiente.

9.1.2 Além disso, a forma parcelada de aquisição proporciona à administração pública maior flexibilidade no gerenciamento do fornecimento, possibilitando ajustes de acordo com as necessidades reais ao longo do período contratual, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. A aquisição escalonada também contribui para a melhor distribuição dos recursos financeiros, permitindo que os pagamentos sejam realizados conforme a entrega dos produtos, otimizando o fluxo de caixa e reduzindo o risco de desperdícios e perdas de alimentos perecíveis.

9.2 Dessa forma, essa estratégia atende aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública, ao mesmo tempo em que fortalece a competitividade no processo licitatório e incentiva o desenvolvimento econômico, permitindo que diferentes fornecedores, inclusive locais, possam contribuir para o fornecimento regular e de qualidade dos hortifrutigranjeiros necessários.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão públicos.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

11.1 O objeto ora estudado, que trata da aquisição de hortifrutigranjeiros, não exige contratação correlata para sua imediata operacionalização, tendo em vista que todas as etapas do processo, desde a aquisição até o fornecimento, podem ser plenamente atendidas por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme indicado. Este sistema já contempla a entrega escalonada dos produtos conforme a demanda das unidades beneficiadas, atendendo integralmente às necessidades da administração pública municipal.

11.2 Além disso, o SRP oferece flexibilidade ao permitir que os itens sejam adquiridos conforme solicitado pelas unidades, sem comprometer os recursos financeiros de forma antecipada. A padronização dos produtos e a conformidade com os parâmetros nutricionais e sanitários vigentes garantem que o fornecimento atenda aos requisitos legais sem a necessidade de complementações por meio de contratos adicionais.

11.3 A não exigência de contratações correlatas também se justifica pelo fato de que o fornecimento de hortifrutigranjeiros, pela sua natureza específica, não requer serviços auxiliares como logística externa ou suporte técnico especializado, visto que os itens já são entregues diretamente às unidades conforme o cronograma estabelecido.

11.4 Portanto, a operacionalização do objeto ocorre de maneira eficiente e suficiente dentro do escopo da contratação proposta, sem a necessidade de contratações adicionais para a execução imediata do fornecimento de hortifrutigranjeiros.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental.	
Recursos insuficientes para execução PNAE.	Realização de aporte tempestivo de recursos financeiros por parte da Entidade executora. Atuação efetiva do CAE na verificação dos aportes financeiros pela EEx.
Produtos serem recebidos fora da especificação técnica	Acompanhamento e atenção pelo fiscal de contratos, notificação e devolução dos produtos recebidos fora do padrão solicitado.
Atraso na entrega dos produtos	Manter estoque mínimo para atender a demanda emergencial e notificar o fornecedor para inibir a conduta.

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.

Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Id	DANO	
1	NÃO AQUISIÇÃO DO OBJETO EM TEMPO HÁBIL.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência.	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.

Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
2	NÃO AQUISIÇÃO DO OBJETO EM TEMPO HÁBIL.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de entregar o objeto contratado de forma adequada.

Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATAÇÃO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE ENTREGAR OS ITENS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Probabilidade		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Id	DANO	
5	EXECUTAR A ENTREGA FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva o objeto contratado junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a presente contratação, foram identificados possíveis impactos ambientais associados à aquisição de hortifrutigranjeiros, principalmente relacionados aos métodos de produção, transporte e distribuição. Abaixo, são descritos os principais impactos e as ações sugeridas para reduzir ou mitigar esses efeitos: Extração de matérias-primas:

13.1.1 Impactos Ambientais:

13.1.1.1 Uso de Agrotóxicos e Fertilizantes: A produção convencional de hortifrutigranjeiros costuma envolver o uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos, que podem poluir o solo e as fontes de água, além de prejudicar a biodiversidade e representar riscos à saúde humana.

13.1.1.2 Desmatamento e Uso da Terra: A expansão agrícola pode resultar no desmatamento e no uso intensivo do solo, levando à perda de habitats naturais e contribuindo para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

13.1.1.3 Consumo de Água: O cultivo de hortifrutigranjeiros exige uma grande quantidade de água, o que pode resultar na escassez de recursos hídricos, especialmente em regiões com disponibilidade limitada.

13.1.1.4 Transporte e Emissões de CO₂: O transporte de produtos hortifrutigranjeiros, especialmente os que percorrem longas distâncias, gera emissões significativas de gases de efeito estufa.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

13.1.1.5 Embalagens Plásticas: Muitos hortifrutigranjeiros são embalados em plástico, o que contribui para a poluição ambiental.

13.1.1.6 Desperdício de Alimentos: O desperdício de alimentos é um problema significativo na cadeia de hortifrutigranjeiros, desde a produção até o consumo final.

13.1.1.7 Erosão do Solo: Práticas agrícolas inadequadas podem levar à erosão do solo e à perda de sua fertilidade.

13.1.2 Ações Mitigadoras:

13.1.2.1 Incentivar a aquisição de produtos orgânicos ou de produtores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, minimizando o uso de insumos químicos.

13.1.2.2 Priorizar produtos de fornecedores que sigam práticas de manejo sustentável da terra, evitando o desmatamento e a degradação ambiental.

13.1.2.3 Optar por produtos de agricultores que utilizam sistemas de irrigação eficientes, como irrigação por gotejamento, para reduzir o consumo de água.

13.1.2.4 Priorizar a compra de produtos locais e sazonais, reduzindo a necessidade de transporte a longas distâncias e, conseqüentemente, as emissões de CO₂.

13.1.2.5 Incentivar o uso de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto do plástico no meio ambiente.

13.1.2.6 Implementar estratégias de combate ao desperdício, como o planejamento eficiente das aquisições e a promoção do consumo consciente, além de apoiar iniciativas de reaproveitamento de alimentos.

13.1.2.7 Incentivar fornecedores que utilizem técnicas de cultivo que protejam e revitalizem o solo, como a rotação de culturas e o plantio direto.

13.2 Dessa forma, ao adotar essas medidas, será possível mitigar os impactos ambientais associados à aquisição de hortifrutigranjeiros, promovendo um consumo mais sustentável e responsável.

14. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 A aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros pela Administração Municipal visa promover maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A consolidação das demandas



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

das unidades escolares e demais órgãos municipais em um único processo licitatório permite obter melhores condições de preço, qualidade e regularidade no fornecimento, em razão do ganho de escala e da competitividade entre os fornecedores. Além disso, a padronização dos itens e especificações técnicas possibilita a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais e de gestão, bem como otimizando o tempo e o trabalho das equipes envolvidas nas etapas de planejamento, controle e fiscalização do contrato. A aquisição de hortifrutigranjeiros através do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona uma série de benefícios que visam maximizar a economicidade e otimizar a utilização dos recursos disponíveis. Abaixo estão detalhados os resultados pretendidos:

14.2 Economicidade:

- a) Redução de Custos: A utilização do SRP permite que a administração pública contrate produtos a preços previamente estabelecidos, evitando flutuações de mercado que poderiam encarecer as aquisições. Isso garante uma previsão orçamentária mais precisa e uma economia significativa nos gastos públicos.
- b) Concorrência Aumentada: O critério de menor preço por item estimula a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais vantajosos e melhor custo-benefício para a administração pública.
- c) Minimização de Desperdícios: A abordagem focada em produtos locais e sazonais, além de práticas de compra consciente, contribui para a redução do desperdício de alimentos, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais eficiente.

14.3 Aproveitamento de Recursos Humanos:

- a) Melhor Gestão do Tempo: A centralização das aquisições por meio do SRP reduz a necessidade de múltiplas licitações, permitindo que a equipe administrativa se concentre em atividades mais estratégicas e no aprimoramento dos serviços oferecidos, ao invés de se dedicar apenas à execução de processos licitatórios.
- b) Capacitação e Desenvolvimento: O incentivo ao uso de práticas agrícolas sustentáveis e a priorização de fornecedores comprometidos com a responsabilidade socioambiental criam oportunidades para capacitação e sensibilização da equipe sobre a importância da alimentação saudável e da sustentabilidade.

14.4 Aproveitamento de Recursos Materiais:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

a) Logística Eficiente: A aquisição parcelada e programada dos hortifrutigranjeiros possibilita uma gestão logística mais eficaz, com entregas ajustadas às necessidades das unidades atendidas, evitando excessos de estoque e garantindo frescor dos produtos.

b) Redução de Impacto Ambiental: Ao priorizar produtos de fornecedores locais e práticas sustentáveis, a administração contribui para a preservação do meio ambiente, o que também pode resultar em economias a longo prazo, como a diminuição de custos relacionados a compensações ambientais.

14.5 Aproveitamento de Recursos Financeiros:

a) Investimentos Sustentáveis: Os recursos financeiros são direcionados de forma mais inteligente, priorizando a compra de produtos que não apenas atendem às necessidades alimentares, mas também promovem a saúde e o bem-estar dos usuários, garantindo um retorno social efetivo.

b) Transparência e Prestação de Contas: O uso do SRP facilita a rastreabilidade das aquisições, promovendo uma gestão financeira mais transparente e facilitando a prestação de contas à sociedade, o que é essencial para a construção de uma administração pública eficiente e responsável.

14.6 Em suma, a implementação da aquisição de hortifrutigranjeiros através do Sistema de Registro de Preços não apenas otimiza a utilização dos recursos disponíveis, mas também assegura a promoção de uma alimentação saudável e sustentável para a população atendida, gerando resultados positivos em termos de economicidade e eficiência administrativa. Essa estratégia também contribui para o planejamento orçamentário, assegurando maior previsibilidade nas despesas e evitando contratações emergenciais. Com isso, a Administração obtém ganhos de escala, melhora a gestão logística e assegura o fornecimento contínuo e de qualidade dos produtos, atendendo de forma eficiente as necessidades da alimentação escolar e das demais unidades beneficiárias.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Mat. 2640

Assinado Digitalmente
Greicy Kelly Nunes Castellon
Assessor Institucional I
Matrícula nº 3.223



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

(Assinado digitalmente)

Thaís Neves Amado

Nutricionista CRN-3: 30.176
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula nº18.507

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

José Sergio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Isair Joris

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	DESCRIÇÃO	Código	Unid.	QTD
1	Abacaxi pérola (peso acima de 1kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100002546	Kg	50
2	Abobora, madura, tipo cabotiã, uniforme e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	100002598	Kg	3.700
3	Abobrinha de primeira, variedade menina e/ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	100002494	Kg	80
4	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100002599	Un.	100
5	Alho Nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	100002600	Kg	2.320
6	Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002498	Kg	34.100
7	Batata-doce, rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	100002499	Kg	770



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8	Batata Inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	100002601	Kg	3.150
9	Beterraba, especial tipo A, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	100002554	Kg	3.700
10	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	100002556	Kg	5.850
11	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	100002557	Kg	5.000
12	Cheiro Verde: folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300 g.	100002602	Maço	100
13	Chuchu, de primeira, de tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	100002559	Kg	1.950
14	Couve (folha), tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços de aproximadamente 400 gramas.	100002504	Maço	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

15	Gengibre, de primeira qualidade, in natura/ fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100002603	Kg	500
16	Laranja Pera, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002509	Kg	17.300
17	Limão, tipo Taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho.	100002510	Kg	820
18	Maçã Nacional, vermelha, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002604	Kg	32.200
19	Mamão, tipo Formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002605	Kg	2.700
20	Manga do tipo rosa, formato arredonda, apresenta um colorido amarelo, matizado de rosa, com tamanho variável de aproximadamente 15cm, grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002606	Kg	50
21	Maracujá: fruta com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002607	Kg	100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

22	Melancia, de primeira qualidade, redonda, madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	100002572	Kg	48.150
23	Melão Amarelo, de 1ª qualidade, amarelo, casca deve ser firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, cor vibrante, doce, suculento, bem desenvolvidos e maduros, apresentar em torno 80 a 90% de maturação.	100002608	Kg	3.200
24	Morango fruta agrupados em uma haste carnosa, de coloração vermelha quando maduros. Com 90% de maturação, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem de plástico transparente com até 15 morangos.	100002609	Emb.	500
25	Ovo de galinha, médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura – sif, sie ou sim.	100002515	Dz	5.600
26	Pêra sem cortes, rachaduras ou manchas pardas, com consistência firme, mas não rija - madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002610	Kg	8.100
27	Repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. Cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	100002522	Kg	100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

28	Tomate comum, de primeira, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	100002585	Kg	10.300
29	Uva tipo Niagra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	100002611	Kg	100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II- Quantitativos dos itens por Unidade Demandante

Item	Descrição	Unid.	SEMED	SEMAS
01	Abacaxi pérola [...]	Kg	0	50
02	Abobora [...]	Kg	3.600	100
03	Abobrinha [...]	Kg	0	80
04	Alface Crespa [...]	Un.	0	100
05	Alho [...]	Kg	2.220	100
06	Banana Nanica [...]	Kg	34.000	100
07	Batata-doce [...]	Kg	720	50
08	Batata Inglesa [...]	Kg	2.900	250
09	Beterraba [...]	Kg	3.650	50
10	Cebola [...]	Kg	5.650	200
11	Cenoura [...]	Kg	4.800	200
12	Cheiro Verde [...]	Maço	0	100
13	Chuchu [...]	Kg	1.800	150
14	Couve (folha) [...]	Maço	0	200
15	Gengibre [...]	Kg	450	50
16	Laranja Pera [...]	Kg	16.900	400



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

17	Limão [...]	Kg	720	100
18	Maçã [...]	Kg	32.000	200
19	Mamão [...]	Kg	2.400	300
20	Manga [...]	Kg	0	50
21	Maracujá [...]	Kg	0	100
22	Melancia [...]	Kg	48.000	150
23	Melão [...]	Kg	3.100	100
24	Morango [...]	Emb.	250	250
25	Ovo de galinha [...]	Dz	5.300	300
26	Pêra [...]	Kg	8.000	100
27	Repolho [...]	Kg	0	100
28	Tomate [...]	Kg	9.900	400
29	Uva [...]	Kg	0	100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO III- PORCENTUAL DOS ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS 2025- SEMED

	Inicial	Saldo	Saldo atual %*
Abóbora	3.000,00	1.238,500	41%
Batata	2.400,00	914,000	38%
Cebola	4.700,00	1.650,500	35%
Ovos**	4.750,00	2.525,000	53%
Tomate	9.000,00	3.903,500	43%
Alho	1.850,00	610,000	33%
Batata-doce**	600	100,000	17%
Cenoura	4.000,00	1.031,500	26%
Gengibre	400	291,000	73%



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Limão**	650	254,000	39%
Mamão Formosa**	2.000,00	805,000	40%
Melancia	24.000,00	6.290,000	26%
Banana nanica**	17.000,00	3.156	19%
Beterraba	2.800,00	565,500	20%
Laranja**	13.000,00	2.940,00	23%
Chuchu	1.500,00	880,000	59%
Maçã Nacional	16.000,00	3.215	20%
Melão	2.600,00	920,000	35%
Morango	200	114	57%



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VI – ESTIMATIVA DE PREÇO

				ROMILDO ZIRONDI 17.310.620.0001-20		BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 10.513.998/0002-62		ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 04.757.459/00020-58		MERCADO FENIX EIRELI 10.567.059/0001-10		Média	
Item	Descrição	Unid.	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abacaxi [...]	KG	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00	R\$ 12,55	R\$ 627,50	R\$ 10,99	R\$ 549,50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 12,30	R\$ 615,25
2	Abobora [...]	KG	3.700	R\$ 6,94	R\$ 25.678,00	R\$ 5,95	R\$ 22.015,00	R\$ 6,49	R\$ 24.013,00	R\$ 12,00	R\$ 44.400,00	R\$ 7,84	R\$ 29.026,50
3	Abobrinha[...]	KG	80	R\$ 5,76	R\$ 460,80	R\$ 13,89	R\$ 1.111,20	R\$ 14,49	R\$ 1.159,20	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 11,53	R\$ 922,80
4	Alface [...]	UN	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00	R\$ 4,85	R\$ 485,00	R\$ 4,29	R\$ 429,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 5,48	R\$ 548,50
5	Alho [...]	KG	2.320	R\$ 34,80	R\$ 80.736,00	R\$ 27,35	R\$ 63.452,00	R\$ 33,99	R\$ 78.856,80	R\$ 45,00	R\$ 104.400,00	R\$ 35,28	R\$ 81.861,20
6	Banana [...]	KG	34.100	R\$ 6,94	R\$236.654,00	R\$ 6,65	R\$226.765,00	R\$ 7,99	R\$272.459,00	R\$ 7,00	R\$ 238.700,00	R\$ 7,14	R\$243.644,50
7	Batata [...]	KG	770	R\$ 6,48	R\$ 4.989,60	R\$ 5,35	R\$ 4.119,50	R\$ 5,99	R\$ 4.612,30	R\$ 7,00	R\$ 5.390,00	R\$ 6,20	R\$ 4.777,85
8	Batata [...]	KG	3.150	R\$ 6,38	R\$ 20.097,00	R\$ 3,25	R\$ 10.237,50	R\$ 4,49	R\$ 14.143,50	R\$ 6,00	R\$ 18.900,00	R\$ 5,03	R\$ 15.844,50
9	Beterraba [...]	KG	3.700	R\$ 7,48	R\$ 27.676,00	R\$ 4,39	R\$ 16.243,00	R\$ 5,49	R\$ 20.313,00	R\$ 7,00	R\$ 25.900,00	R\$ 6,09	R\$ 22.533,00
10	Cebola [...]	KG	5.850	R\$ 6,98	R\$ 40.833,00	R\$ 2,15	R\$ 12.577,50	R\$ 2,99	R\$ 17.491,50	R\$ 7,00	R\$ 40.950,00	R\$ 4,78	R\$ 27.963,00
11	Cenoura [...]	KG	5.000	R\$ 7,89	R\$ 39.450,00	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00	R\$ 6,68	R\$ 33.412,50
12	Cheiro [...]	Maço	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00	R\$ 5,25	R\$ 525,00	R\$ 4,29	R\$ 429,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 5,71	R\$ 571,00
13	Chuchu [...]	KG	1.950	R\$ 7,48	R\$ 14.586,00	-	-	R\$ 6,99	R\$ 13.630,50	R\$ 8,00	R\$ 15.600,00	R\$ 7,49	R\$ 14.605,50

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Comissão de Planejamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

14	Couve [...]	Maço	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	R\$ 4,29	R\$ 858,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 6,44	R\$ 1.289,00
15	Gengibre [...]	KG	500	R\$ 20,68	R\$ 10.340,00	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	R\$ 21,28	R\$ 10.640,00
16	Laranja [...]	KG	17.300	R\$ 5,98	R\$103.454,00	R\$ 4,15	R\$ 71.795,00	R\$ 4,59	R\$ 79.407,00	R\$ 7,50	R\$ 129.750,00	R\$ 5,55	R\$ 96.101,50
17	Limão [...]	KG	820	R\$ 9,86	R\$ 8.085,20	R\$ 7,89	R\$ 6.469,80	R\$ 7,99	R\$ 6.551,80	R\$ 10,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8,93	R\$ 7.326,70
18	Maçã [...]	KG	32.200	R\$ 13,68	R\$440.496,00	R\$ 13,95	R\$449.190,00	R\$ 16,99	R\$547.078,00	R\$ 18,00	R\$ 579.600,00	R\$ 15,66	R\$504.091,00
19	Mamão [...]	KG	2.700	R\$ 9,68	R\$ 26.136,00	R\$ 11,65	R\$ 31.455,00	R\$ 11,79	R\$ 31.833,00	R\$ 8,00	R\$ 21.600,00	R\$ 10,28	R\$ 27.756,00
20	Manga [...]	KG	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00	R\$ 7,85	R\$ 392,50	R\$ 8,49	R\$ 424,50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	R\$ 9,30	R\$ 464,75
21	Maracujá [...]	KG	100	R\$ 24,76	R\$ 2.476,00	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
22	Melancia [...]	KG	48.150	R\$ 3,94	R\$189.711,00	R\$ 2,49	R\$119.893,50	R\$ 3,79	R\$182.488,50	R\$ 4,50	R\$ 216.675,00	R\$ 3,68	R\$ 177.192,00
23	Melão [...]	KG	3.200	R\$ 9,48	R\$ 30.336,00	R\$ 6,55	R\$ 20.960,00	R\$ 7,99	R\$ 25.568,00	R\$ 12,00	R\$ 38.400,00	R\$ 9,01	R\$ 28.816,00
24	Morango [...]	EMB	500	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00	-	-	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	R\$ 15,10	R\$ 7.548,33
25	Ovo [...]	DZ	5.600	R\$ 12,94	R\$ 72.464,00	-	-	R\$ 10,99	R\$ 61.544,00	R\$ 14,00	R\$ 78.400,00	R\$ 12,64	R\$ 70.802,67
26	Pêra [...]	KG	8.100	R\$ 16,48	R\$133.488,00	R\$ 16,45	R\$133.245,00	R\$ 11,79	R\$ 95.499,00	R\$ 18,00	R\$ 145.800,00	R\$ 15,68	R\$ 127.008,00
27	Repolho [...]	KG	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00	R\$ 3,49	R\$ 349,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 4,51	R\$ 450,50
28	Tomate [...]	KG	10.300	R\$ 10,98	R\$113.094,00	R\$ 9,79	R\$100.837,00	R\$ 7,59	R\$ 78.177,00	R\$ 9,00	R\$ 92.700,00	R\$ 9,34	R\$ 96.202,00
29	Uva [...]	KG	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
Valor total: Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos													R\$:1.636.464,55



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO V – QUANTITATIVOS DE ALUNOS MATRICULADOS ATUALMENTE

Relatório de Estudantes Matriculados - CEIM's 2025

ESCOLA	TURMAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	MATRICULA FINAL
Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA)	10	16	44	74	95	0	229
Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES	6	12	16	43	45	0	116
"Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Sergio Caetano - Professor Caetano"	7	0	0	0	0	0	83
Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa	8	13	29	56	44	0	142
Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal	8	10	15	45	54	0	124
Centro de Educação Infantil Profª Abigail Martins Fagundes da Motta	4	12	15	20	20	0	67
Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano	7	9	27	36	40	0	112
Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira	8	12	26	40	50	0	128
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN	9	12	15	37	46	16	126
Centro Educacional "Frei Everardo Krempfer"	8	19	30	40	34	0	123
Total	75	115	217	391	428	16	1250

Relatório de Estudantes Matriculados - Escolas 2025

ESCOLA	TURMAS	1º ANO	1ª FASE	2º ANO	2ª FASE	3º ANO	3ª FASE	4º ANO	4ª FASE	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	PRÉ I	PRÉ II	MATRICULA FINAL
Centro Educacional Municipal Criança Esperança I	26	54	0	91	0	62	0	61	0	55	84	83	90	49	52	47	728
Centro Educacional Municipal Criança Esperança II	26	87	0	64	0	65	0	87	0	65	95	63	89	68	55	53	791
Centro Educacional Municipal Criança Esperança III	16	37	0	59	0	49	0	64	0	51	0	0	0	0	53	63	376
Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV	22	79	0	89	0	104	0	50	0	45	0	0	0	0	89	75	531
Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança V"	20	52	0	91	0	79	0	51	0	45	0	0	0	0	90	81	489
Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança VI"	20	95	0	90	0	60	0	78	0	49	0	0	0	0	79	77	528
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas"	10	8	0	14	0	7	0	15	0	9	7	9	8	8	15	7	107
Escola Municipal Euclides da Cunha	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	62	44	29	0	0	210
Escola Municipal Prefeito Sório Borges	26	40	0	63	0	61	0	36	0	26	87	65	57	33	32	43	543
Escola Municipal Rio Brilhante	18	69	0	92	0	58	0	68	0	42	0	0	0	0	56	76	461
Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo	11	5	0	7	0	8	0	7	0	9	6	6	9	7	5	4	73
Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira	8	0	7	0	10	0	21	0	11	0	10	19	22	21	0	0	121
Total	213	526	7	660	10	553	21	517	11	396	364	307	319	215	526	526	4958

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Comissão de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9130-A13B-6833-FF55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 13/10/2025 12:45:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 13/10/2025 12:45:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 13/10/2025 13:21:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAÍS NEVES AMADO (CPF 011.XXX.XXX-73) em 14/10/2025 07:57:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 14/10/2025 08:33:49 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9130-A13B-6833-FF55>